



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 50
22/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 103.728,00(Cento e Três Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	5.923,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	3.616,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	9.539,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	83.300,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	10.889,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	94.189,00
			Total da Unidade R\$	103.728,00
			Valor Total Suplementado R\$	103.728,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 103.728,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 22 de setembro de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49